



## PARECER

**Parecer nº 53**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereador Issa Esquírio El Hatal

**Matéria:** PL nº 49, de 2025

**Data do Ingresso:** 12/06/2025

**Parecer:** Pela sua tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos Serviços de Psicólogo.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a autorização legislativa para contratação de um Psicólogo

### **Aspectos Técnicos:**

O projeto de Lei está acompanhado de sua exposição de motivos que aportou a Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário /Financeiro, por se tratar de despesa denominada irrelevante.

Em seu art. 5º estão descritas as unidades orçamentárias as quais correrão as despesas decorrentes da contratação.

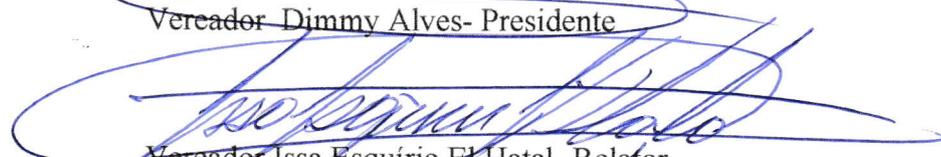
### **Conclusão:**

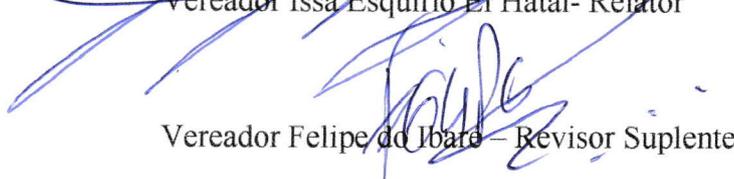
Após esta Comissão analisar o aspecto orçamentário/financeiro, concluímos que não há qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de julho de 2025.

  
Vereador Dimmy Alves- Presidente

  
Vereador Issa Esquírio El Hatal- Relator

  
Vereador Felipe do Iório – Revisor Suplente